



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 148, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Aprova o remanejamento dos procedimentos de Exames Citopatológicos, do município de Piancó/PB para o Município de João Pessoa/PB, referência de Aguiar/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das ações e os serviços de saúde do SUS; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 08ª Reunião Ordinária, do dia 02 de dezembro de 2019, realizada em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remanejamento dos procedimentos de Exames Citopatológicos, do município de Piancó/PB para o Município de João Pessoa/PB, referência de Aguiar/PB, no valor de R\$ 3.100,88 (três mil, cem reais e oitenta e oito centavos) /Ano, conforme planilha em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RENATA VALÉRIA NÓBREGA
Representante da SES/PB

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB



Anexo da RESOLUÇÃO CIB-PB N° 148, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Município Solicitante: Aguiar/PB.

Município Encaminhador	Agregado	Município Executor	Físico Executor	VM Executor	Financeiro Executor	Novo Executor	Físico do Novo Executor	VM Executor	Financeiro do Novo Executor
AGUIAR	0203010019 - EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	PIANCO	467	6,640000	3.100,88	JOÃO PESSOA	467	6,640000	3.100,88

Impacto Financeiro:

A menos para Piancó:	R\$ 3.100,88
A mais para João Pessoa:	R\$ 3.100,88

SORAYA GALLDINO DE ARAÚJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB

RENATA VALÉRIA NÓBREGA
Representante da SES/PB